



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE ADITAMENTO

A) DADOS CADASTRAIS:

1) Unidade/Entidade Contratante	2) P.A. n.º
Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB)	2010-0.046.903-0

3) Número do Aditamento	Fls. Peça 23, p. 01/02
TA nº 07 de 28.12.12	

4) Contrato Original	5) Analisado às fls. do TC
Contrato nº 18/2010-SEHAB	Peça 27, p. 01/07

6) Contratado
Consórcio Flasa-CEI

7) Resumo do Objeto Original Contratado
Execução de obras do Programa de Urbanização de Favelas - Lote 07, no âmbito da Coordenação de Habitação da SEHAB, integrada pela Superintendência de Habitação Popular - HABI, pelo Programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do Solo - RESOLO.

8) Objeto do Aditamento: Alteração de:
a) Adoção de planilha orçamentária de fls. 3.902/3.929, sem alteração do valor contratual;
b) Adoção do cronograma financeiro;
c) Prorrogação do prazo contratual.

B) FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO:

9) Controle de Alterações	R\$	%	Prazo	Fls.
Inicial	35.115.297,67	100	18 meses	Peça 27, p. 01
Inicial + alterações anteriores	43.882.061,30	124,97	25 meses	Peça 33, p. 01
Esta alteração - ACRÉSCIMO			2 meses	Peça 23, p. 02
Esta alteração - REDUÇÃO				
Atualização	43.882.061,30	124,97	27 meses	

10) Evento	Data:	Fls.
Do despacho de autorização:	28.12.12 (V. Subitem 16.1)	Peça 23, p. 03
Do aditamento:	28.12.12 (V. Subitem 16.1)	Peça 23, p. 02
Da publicação:	19.02.13 (V. Subitem 16.2)	Peça 23, p. 02

11) Vigência	Data inicial	Data final
Original + alterações anteriores	01.12.10	01.01.13
Nesta alteração	01.12.10	01.03.13

12) Dotação Onerada:	N.A.
-----------------------------	------

Descrição do Projeto / Atividade e Elemento de Despesa:

N.A.

N.E. n.º	Data:	Valor R\$	Fls.
N.A.			



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE ADITAMENTO			
13) Caução Contratual/ Seguro Garantia / Fiança Bancária			
V. Subitem 16.3			Fls.
C) AVALIAÇÃO DO ADITAMENTO:			
14) Resultado			
a) A contratação foi prorrogada em condições vantajosas evidenciadas por meio de pesquisa de mercado?	Fls.		☐ sim ☐ não ☒ n.a.
b) O despacho de autorização foi exarado antes da vigência do Termo?	Fls.	Peça 23, p. 03	☒ sim ☐ não ☐ n.a.
c) O Despacho de Autorização foi exarado anteriormente aos efeitos financeiros?	Fls.	Peça 23, p. 03	☒ sim ☐ não ☐ n.a.
d) Os documentos fiscais estavam em vigência (CND FGTS)?	Fls.	V. Subitem 16.4	☐ sim ☒ não ☐ n.a.
e) A nota de empenho foi suficiente para atender a despesa do exercício e emitida tempestivamente?	Fls.		☐ sim ☐ não ☒ n.a.
f) A classificação funcional programática ou econômica é adequada?	Fls.		☐ sim ☐ não ☒ n.a.
g) O termo aditivo está datado e assinado pelas partes interessadas? (V. Subitem 16.1)	Fls.	Peça 23, p. 02	☐ sim ☒ não ☐ n.a.
h) A publicação foi efetuada até 20 dias após a lavratura do Termo? (V. Subitem 16.2)	Fls.	Peça 23, p. 02	☐ sim ☒ não ☐ n.a.
i) O prazo máximo de vigência de 60 meses foi observado?	Fls.		☐ sim ☐ não ☒ n.a.
j) Os acréscimos ficaram abaixo de 25 ou 50 %?	Fls.		☐ sim ☐ não ☒ n.a.
k) A contratação (contrato, convênio ou aditamento) consta no ÁTOMO-RADAR com o devido evento?	Fls.	Peça 22, p. 05	☒ sim ☐ não ☐ n.a.
l) Há decisão/acórdão do contrato principal?	Fls.		☐ sim ☒ não ☐ n.a.
m) Na data da lavratura do ajuste, o contratado fazia parte da relação de empresas inidôneas, publicada pela prefeitura do município em sua página na internet (gestão/suprimentos e serviços/empresas punidas)	Fls.	Peça 23, p. 04	☐ sim ☒ não ☐ n.a.
		Listagem nº 24/2012	datada de 12.12.12
n) Há apenação para este contrato no ÁTOMO-RADAR?	Fls.		☐ sim ☒ não ☐ n.a.
		De qual tipo	Valor da multa
o) Há outras apenações para este fornecedor no ÁTOMO-RADAR?	Fls.		☐ sim ☒ não ☐ n.a.
		Quantidade de apenações	
15) Observações			



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE ADITAMENTO

16) Conclusão

16.1. Conforme Portaria SEHAB 202/2008 (Peça 10, p. 01), não compete ao Chefe de Gabinete aditar contratos de valor superior a R\$ 100.000,00 (Peça 23, p. 02 e 03).

16.2. Publicação do extrato do TA feito intempestivamente, infringindo o art. 26 da LM 13.278/02 (Peça 23, p. 02).

16.3. Caução insuficiente no período de 01.01.13 a 22.02.13 (Peça 26, p. 6/11), infringindo a cláusula Quinta do Contrato (Peça 05, p. 05) e o art. 56 da LF 8.666/93.

16.4. Não foram localizados no PA os documentos fiscais vigentes à época da lavratura do TA, infringindo o art. 29 da LF 8.666/93.

17.1 Item	17.2 - Responsável (Nome e RF)	17.3 - CPF
B.10,13 e C.14.d, g, h	Luiz Ricardo Pereira Leite - Secretário SEHAB	
18) Analisado por:		19) Revisado por:
Em 04.02.2020		Em 05.02.2020
Nilton Hideaki Matuzaki Agente de Fiscalização		Antonio dos Santos Silveira Supervisor de Equipes de Fiscalização 14